Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 193/89 Proc.

AUTOR: Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli

ASSUNTO: Transporte de alunos do Bairro Córrego Branco

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal que, com a máxima urgência, sejam tomadas as providências que fizerem / necessárias visando o transporte de alunos do Bairro Córrego Branco para as escolas de nossa cidade para concluirem o primeiro grau. Esses alunos cursaram até a 4a. série na EEPG(A) de Vila Olinda, deixando de prosseguir os seus estudos por falta de transporte, já que as escolas da zona rural não possuem classes da 5a. série em diante. Em requerimento apresentado no dia 13 de março último, cientificamos e solicitamos providências do chefe do Executivo e à Delegacia de Ensino de Marília. Em ofício encaminhado a esta Casa pelo Se- / nhor Prefeito no dia 20 último, respondendo ao Requerimento / nº 70/89, o chefe do Executivo informou que as providências / necessárias para a solução do problema já haviam sido tomadas, porém, até esta data, os alunos da 5a. a 8a. série do / Bairro Córrego Branco continuam sem estudar por falta de conducão, num flagrante desrespeito aos seus direitos assegurados pela Constituição do País.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1989

Fernando Chicarelli.

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.646/89
03/04/89
Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade.
Rejeitado por ..... a .....
Pompéia 04/04/89
PRESIDENTE

of. 205/89